



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 02 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2613 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 388/2026

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 37/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA OPERACIONAL, AO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO, COM AÇÃO PLANEJADA E TRANSPARENTE, VISANDO ASSEGURAR E MAXIMIZAR OS RESULTADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA PARTICIPAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026, ORIUNDA DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-LCNFB DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-54F11.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO data de Vigência (Assinatura): 27 de Março de 2026 a 27 de Março de 2027;

CONSIDERANDO "OFICIO/SEMGEVOL/CONTRATOS/Nº25/2026", de 30 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar fiscal titular e suplente abaixo relacionado para fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria tributária operacional, ao setor de tributos do município, com ação planejada e transparente,

www.jeronimomonteiro.es.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 02 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2613 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

visando assegurar e maximizar os resultados, em atendimento as necessidades do município, descrito no anexo único do contrato, assim distribuídos:

GABINETE DO PREFEITO	
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE
RONILSON CALDEIRA PERES	SABRINA DA CRUZ SOARES

Art. 2º. Determinar que ao fiscal ora designado ou na ausência deste, os fiscal substituto, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, em periodicidade adequada ao objeto, e durante o seu período , eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, e;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2026.

Art. 4º. Revogam se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro, em 01 de abril de 2026.

JOSÉ VALÉRIO BINOTTI NETTO
Prefeito Municipal

MARIO SERGIO DE ARAUJO PIMENTEL
Procurador Geral - Interino